



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 61 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 26 de setembro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.127.877,64 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito constante do presente projeto de lei se faz necessário para implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP, , através de convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 953042/2023***, mediante emenda parlamentar proposta pelo Deputado Baleia Rossi.

Do valor total de R\$ 1.127.877,64, R\$ 960.019,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal e R\$ 167.858,64 refere-se à contrapartida municipal para execução da obra.

Segue em anexo, os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, que trazem as vias públicas a serem beneficiadas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.127.877,64 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.127.877,64 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados à **Implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP**, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - **Convênio nº 953042/2023**.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do o Ministério das Cidades - **Convênio nº 953042/2023**.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R\$ 167.858,64 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do **Convênio nº 953042/2023**.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de setembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal